



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 852

Manaus, Segunda-feira, 30 de novembro de 2015

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 240/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 14/2012 –TJ/AM, de 30.11.2012, que instituiu o recesso forense no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, que a atividade ministerial será ininterrupta e que a suspensão do expediente não deverá causar embaraço no atendimento ao público e às medidas de caráter urgente;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente no período do recesso natalino, de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, no âmbito deste Ministério Público Estadual, observadas as seguintes regras:

Art. 1.º – O expediente do Ministério Público do Estado do Amazonas será cumprido:

I – quanto à atividade-fim, apenas em regime de plantão no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, garantindo-se o atendimento aos feitos, judiciais ou extrajudiciais, novos ou em curso, de caráter urgente, em razão do caráter ininterrupto das atividades ministeriais;

II – quanto à atividade administrativa, em regime de escala, constituída pelo rodízio de servidores e estagiários, que será organizado em razão do caráter ininterrupto das atividades ministeriais, apenas nos setores abaixo especificados:

- Protocolo;
- Recepção;
- Centro de Atendimento ao Público – CETAP;
- Seção de Transportes;
- Comissão Permanente de Licitação;
- Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial – SCMP;
- Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC;
- Folha de Pagamento;
- Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF;
- Secretaria-Geral;
- Ouvidoria-Geral;
- Corregedoria-Geral;
- Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais – SUBJUR;
- Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Administrativos – SUBADM.

§ 1.º – O expediente ministerial no 1.º e 2.º Graus, na Capital, funcionará em regime de plantão, exercido pelo Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça designado plantonista, bem como pela Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

§ 2.º – Os servidores lotados nos setores definidos no inciso II deste artigo obedecerão à escala a ser organizada pela Diretoria de Administração e encaminhada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM até o dia 16.12.2015, devendo cada setor funcionar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos servidores, para garantir a eficiência do serviço no período;

§ 3.º – Os Diretores e Chefes de Departamento dos órgãos listados no inciso II do art. 1º deste Ato participarão da escala e, na semana de folga, ficarão de sobreaviso. Todos os demais Diretores e Chefes de Departamento estarão de sobreaviso durante o recesso;

§ 4.º – Os servidores lotados na Seção de Transportes e na DTIC já designados para participar do plantão ministerial no período de recesso não serão incluídos na escala de que trata o inciso II deste artigo;

§ 5.º – Deverá a Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação providenciar a publicação no site do Ministério Público da lista dos plantonistas.

Art. 2.º – Durante o período de recesso forense, ficarão suspensos os prazos dos procedimentos administrativos, assim como as respectivas publicações, salvo as medidas consideradas urgentes, atendendo-se ao disposto abaixo:

I – caso versem a respeito de fato já apurado em procedimento em curso em uma das Promotorias ou Procuradorias de Justiça da Capital, serão devidamente examinados e serão objeto de medida adequada do Promotor ou Procurador de Justiça plantonista e, logo após encerrado o plantão, encaminhado ao Setor de Protocolo que o remeterá, findo o recesso, à Promotoria ou à Procuradoria de Justiça responsável;

II – caso versem a respeito de fato novo, serão devidamente examinados e serão objeto de medida adequada do Promotor ou Procurador de Justiça plantonista e, logo após encerrado o plantão, encaminhado ao Setor de Protocolo que o remeterá, findo o recesso, ao Centro de Apoio Operacional competente para distribuição.

Art. 3.º – Cada setor listado no inciso II do Art. 1º deverá encaminhar à Diretoria de Administração, até o dia 15.12.2015, a lista com o rodízio dos servidores e estagiários para a programação do ponto eletrônico, obedecendo aos seguintes turnos de trabalho:

- 1) De 20.12.2015 a 28.12.2015, totalizando 04 dias úteis de trabalho;
- 2) De 29.12.2015 a 06.01.2016, totalizando 05 dias úteis de trabalho.

Art. 4.º – Para participar do rodízio de que trata o dispositivo anterior, o servidor deverá cumprir, obrigatoriamente, um dos turnos de trabalho, ou seja, não será possível usufruir de folga

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

eleitoral ou férias no turno do recesso em que deveria estar trabalhando.

Art. 5.º – As horas de trabalho prestadas entre 20 de dezembro de 2015 e 06 de janeiro de 2016 serão incluídas no banco de horas na proporção de um por umos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2016.

§ 1.º – A utilização do banco de horas tratado no caput obedecerá ao disposto no Ato PGJ n.º 328/2014, de 02 de dezembro de 2014.

§ 2.º – O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que trabalharão em regime de plantão.

Art. 6.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 7.º – As normas constantes desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação, dando-se ampla publicação de seu teor à sociedade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

§3.º – Nesse período ficarão suspensos os prazos dos procedimentos administrativos, assim como as respectivas publicações, salvo as medidas consideradas urgentes.

Art. 2.º – O rodízio de servidores obedecerá aos seguintes turnos de trabalho:

1) De 20.12.2015 a 28.12.2015, totalizando 04 dias úteis de trabalho;

2) De 29.12.2015 a 06.01.2016, totalizando 05 dias úteis de trabalho.

Art. 3.º – Para participar do rodízio, o servidor deverá cumprir obrigatoriamente um dos turnos de trabalho, ou seja, não será possível usufruir de folga eleitoral ou férias no turno do recesso em que deveria estar trabalhando.

Art. 4.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 5.º – As normas constantes deste Ato entrarão em vigor na data de sua publicação, dando-se ampla publicação de seu teor à sociedade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 241/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 14/2012 – DVEXPED-TJ/AM, da lavra do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que instituiu o recesso forense no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, que a atividade ministerial nas Comarcas do Interior do Estado haverá de ser ininterrupta e que a suspensão do expediente não deverá causar embaraço no atendimento ao público e às medidas de caráter urgente;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente no período do recesso natalino, de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, no âmbito das Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior, observadas as seguintes regras:

Art. 1.º – Independente do plantão, o expediente do Parquet no Interior será suspenso de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, garantindo-se o atendimento apenas aos casos urgentes (novos ou em curso) pelo sistema de rodízio de servidores e estagiários, que será organizado em razão do caráter ininterrupto das atividades ministeriais.

§1.º – O expediente ministerial no 1.º Grau no Interior funcionará em regime de plantão, exercido pelo Promotor de Justiça designado plantonista;

§2.º – Os servidores e estagiários obedecerão à escala, para atuar no período do recesso natalino, a ser organizada pelos Promotores de Justiça das respectivas comarcas, devendo cada Promotoria de Justiça funcionar com 50% (cinquenta por cento) dos servidores para garantir a mínima eficiência do serviço no período;

ATO Nº 242/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de merecimento, a Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 13.ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 243/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 079/15-CSMP, datada de 19.11.2015, oriunda do colendo Conselho Superior do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Miauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos
OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REMOVER, à vista da decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 46.ª Promotoria de Justiça (Ausentes e Incapazes).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 244/2015

ALTERA O ATO PGJ Nº. 76/2013, DATADO DE 03.05.2013.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º o Art. 3.º do ATO PGJ N.º 076/2015, datado de 03.05.2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º – As atribuições processuais e investigatórias do Procurador-Geral de Justiça poderão ser delegadas ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, mediante portarias específicas, para atuações em processos judiciais, realização de atos processuais específicos, instauração de procedimentos investigatório criminais, procedimentos preparatórios, dentre outros que se afigurarem necessários.”

Art. 2.º As normas constantes deste Ato entrarão em vigor na data de sua publicação, devendo ser republicado o ATO PGJ N.º 76/2013 compilado com as alterações ora promovidas.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2373/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 47.ª Promotoria de Justiça, para a 53.ª Promotoria de Justiça (PRODEMAPH), a contar desta data, até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de

1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 18 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2393/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 9.ª Promotoria de Justiça (9.ª Vara Criminal), no dia 24.11.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2394/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 Lei Federal 8069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADO os Exmos. Srs. Drs. Promotores de Justiça de Entrância Final, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, nesta Capital, a ser realizada no dia 22.11.2015:

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA
LÍLIAN MARIA PIRES STONES
LUCIANA TOLEDO MARTINHO
LUCÍOLA H. DE VALOIS COELHO
LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS
VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 2396/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 197.2015.50.1.1.1040884.2015.46567, datado de 11.11.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor da Informação n.º 2697.2015.DRH.1043166.2015.46567,

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício de 2012/2013, para fruição no período de 25.11.2015 a 04.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

1043143.2015.47052,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo, de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. EDNA LIMA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e transferido pelas Portarias n.º 0463/2015/PGJ, datada de 09.02.2015, n.º 0716/2015/PGJ, datada de 16.04.2015, n.º 1731/2015/PGJ, datada de 28.08.2015, e n.º 1970/2015/PGJ, datada de 29.09.2015, referentes a 1.ª etapa do exercício de 2012/2013, para fruição no período de 23.11.2015 a 02.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2399/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 1038228.2015, datado de 03.11.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPARG RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor da Informação n.º 2690.2015.DRH.1042280.2015.45476,

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO GASPARG RODRIGUES, Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício de 2013/2014, para fruição no período de 03.11.2015 a 12.11.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2397/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 1043027.2015, datado de 12.11.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor da Informação n.º 2698.2015.DRH.1043184.2015.38477,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, referentes à 2.ª etapa do exercício de 2013/2014, para fruição no período de 25.01.2016 a 03.02.2016.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2400/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 313/2015-ECBVR/AM, datado de 16.11.2015, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS

PORTARIA Nº 2398/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 1041982.2015.47052, datado de 13.11.2015, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. EDNA LIMA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor da Informação n.º 2696.2015.DRH.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

DE MENEZES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 23 a 27.11.2015, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2401/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO BRAGA DANTAS, Agente Técnico – Jurídico, lotado na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, para atuar na 18.ª Procuradoria de Justiça, no período de 25.11.2015 a 18.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2402/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 844.2015.DCCON.1042026.2015.13868, datado de 13.11.2015, oriundo da Divisão de Contratos e Convênio desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico – Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Calculo – DEAC, na condição de Fiscal / Gestor para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Convênio n.º 003/2015 – TJ, firmado entre esta Instituição e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2404/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 32.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara de Família), no dia 25.11.2015, e na 33.ª Promotoria de Justiça (5.ª Vara de Família), no período de 25.11.2015 a 04.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2411/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1530/15-TP, datado de 18.11.2015, oriundo do Tribunal Pleno do e. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sob protocolo n.º 1045228.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, para acompanhar a Inquirição de Testemunha de Defesa, bem como o Interrogatório designado para o dia 26.11.2015, às 10h, no Plenário da 3.ª Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça do Amazonas, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 0002588-70.2015.8.04.0000.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2412/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 81.ª Promotoria de Justiça (PRODECON), para a 50.ª Promotoria de Justiça (PRODECON), no período de 25.11.2015 a 04.12.2015;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2413/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, como plantonista da Área Criminal, no período de 07 a 13.12.2015, em substituição a Exma. Sra. Dra. SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2414/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CLEUCY MARIA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 72.ª Promotoria de Justiça, para a 48.ª Promotoria de Justiça (Registros Públicos), no período de 25 a 27.11.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2415/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

SUSPENDER, no período de 23.11.2015 a 27.11.2015, os efeitos da Portaria n.º 2328/2015/PGJ, datada de 12.11.2015, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado na 46.ª Promotoria de Justiça, para a 72.ª Promotoria de Justiça (Registros Públicos), no período de 11 a 24.11.2015, e na 48.ª Promotoria de Justiça, no período de 11.11.2015 a 09.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2416/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 76.ª Promotoria de Justiça (3.ª VECUTE), nos períodos de 26.11.2015 a 05.12.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2417/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 21.ª Promotoria de Justiça (1.ª VECUTE), no período de 30.11.2015 a 19.12.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2418/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 20.ª Promotoria de Justiça (3.º Tribunal do Júri), a contar de 30.11.2015, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2419/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nas audiências de conciliação da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, no período de 26 a 27.11.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2420/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 2124/2015/PGJ, datada de 16.10.2015, que designou a Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Promotora de Justiça de Entrância Final, como plantonista da Área Cível, no período de 07 a 13.12.2015, em substituição a Exma. Sra. Dra. RENATA

CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 036/15-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 222/2015, datado de 27.10.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 29.10.2015, que instalou e identificou uma Promotoria de Justiça, de Entrância Final, para atuar junto à 3.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes, e definiu suas atribuições;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 032/15-CSMP, datado de 09.11.2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 09 e 10.11.2015;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 083/15-CSMP, datada de 27.11.2015, avisando do transcurso do prazo para a inscrição de candidatos à remoção, não tendo havido inscrito;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 87.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 3.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes, pelo critério de merecimento observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 257 e 259, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 035/15-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 221/2015, datado de 27.10.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 29.10.2015, que instalou e identificou uma Promotoria de Justiça, de Entrância Final, para atuar junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes, e definiu suas atribuições;

CONSIDERANDO o Edital de Inscrição n.º 031/15-CSMP, datado de 09.11.2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 09 e 10.11.2015;

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 082/15-CSMP, datada de 27.11.2015, avisando do transcurso do prazo para a inscrição de candidatos a remoção, não tendo havido inscrito;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 86.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Entorpecentes, pelo critério de antiguidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 30 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 1372/2015/SUBADM**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMO n.º 186.2015.ASSINST.1045021.2015.48261, da Informação n.º 0038.2015.DG.1045143.2015.48261, bem como do Despacho n.º 3412.2015.SubAdm.1046716.2015.48261,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º da Lei n.º 3.147/2007, de 06.07.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.07.2007, que instituiu o novo Plano de Cargos e

Vencimentos dos Servidores Administrativos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER, pelo período de 01 de dezembro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-C, aos Policiais Militares cedidos a este Ministério Público do Estado do Amazonas, 2º SGT PM JACK JOFSOM BRAGA DE CASTRO, CB PM ALEX OLIVEIRA DE SOUZA, CB PM GEZIEL DA SILVA DO VALE, SD PM MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA, no valor estabelecido pela Lei n.º 4.160, de 12.02.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1373/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 44.2015.7.2.1.1045009.2015.48256,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, relacionados abaixo, para, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2015, atuarem como equipe de apoio, em regime de revezamento, ao “V Congresso de Constitucionalismo e Democracia”:

SERVIDORES

Adamilton Brandão dos Santos, Agente Apoio – Manutenção Informática
Alberto Rocha Cavalcante, Agente Técnico – Jurídico
Bruna Mara Bessa Lima, Assessor de Procurador de Justiça
Daniella Santini Araújo, Agente Técnico – Jurídico
Ed Taylor Meneses de Sousa, Agente de Apoio - Administrativo
Elaine Santos Elamid, Agente Técnico – Jurídico
Fernanda Prata Fernandes Ferrarez, Agente Técnico – Jurídico
Larissa Cruz Ferreira, Agente Técnico – Jurídico
Neirimar Marta Gomes Huerb, Agente de Apoio – Administrativo
Silvana Grace de Castro Leal, Agente Técnico – Jurídico
Talita Lima Leite, Agente Técnico - Jurídico

II – DETERMINAR a adoção do regime de Banco de Horas, para fins de compensação do trabalho extraordinário realizado, na forma do Art. 10, do ATO PGJ N.º 328/2014, mediante a apresentação do relatório das atividades desempenhadas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1374/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 189.2015.DG.1046802.2015.48597,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista / Segurança, relacionados abaixo, para, nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2015, desenvolverem, em sistema de rodízio, as atividades inerentes a seu cargo, subsidiando a atuação da equipe de apoio e organização do “V Congresso Internacional de Constitucionalismo e Democracia: O Novo Constitucionalismo Latino – Americano – Democracia na América Latina: Direitos da Natureza (Pachamama) e Humanidades”, que será realizado nesta cidade de Manaus/AM:

SERVIDORES

1. Adson Luis Sousa Silva;
2. André Dantas Corrêa Pinto;
3. Cristiano Drumond de Lima;
4. Ed Wilson Vasconcelos Melo;
5. Fernando Jaques dos Santos;
6. João Cloves Vieira;
7. Kesley Pereira Uchôa;
8. Marcos de Sousa Oliveira;
9. Murphy Stuarthi de Oliveira;
10. Oriali Corrêa dos Santos;
11. Rafael Jones de Lima da Silva.

II – DETERMINAR a adoção do regime de Banco de Horas, para fins de compensação do trabalho extraordinário realizado, na forma do Art. 10, do ATO PGJ N.º 328/2014, mediante a apresentação do relatório das atividades desempenhadas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 27 de novembro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 1039197/2015 – PGJ
Espécie: 1º Termo de Contrato Administrativo n.º 016/2011 – MP/PGJ.
Fundamento Legal: Artigo 24, VIII da Lei n.º 8.666/93.
Objeto: Aditivar ao Contrato Administrativo n.º 016/2011 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 22 de julho de 2011, em sua parte integrante, qual seja, Projeto Básico n.º 003/2011-SCS, de modo a alterar o prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses para 120 (cento e vinte) meses, para a concessão de crédito consignado aos membros/servidores da CONTRATANTE.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Caixa Econômica Federal.
Signatários: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e Sr. Carlos Alberto Bonin (Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal).
Data: 25.11.15

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO

Processo: 997208/2015
Espécie: 1º Termo de Contrato Administrativo n.º 007/2015 – MP/PGJ.

Licitação: Pregão Presencial n.º 5.002/2015 - CPL/MP/PGJ.
Objeto: Inclusão de novas unidades descentralizadas que abrigoarão salas pertencentes à CONTRATANTE, sem ônus adicionais, alterando, desta forma, a redação do item 1.4. da Tabela constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 007/2015 – MP/PGJ, firmado entre as partes no dia 1º de abril de 2015.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda.
Signatários: Exmo. Sr. Jefferson Neves de Carvalho (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e a Sra. Luanna Simões Pereira (Representante Legal da Contratada).
Data: 12.11.15

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 969/2014-70a.PRODEPPP
Data do Arquivamento: 09 de Setembro de 2015
Promotoria: 70ª PRODEPPP
Investigado: PMM/Parque Cidade da Criança
Objeto: NOTIFICA-SE GABRYELA ALMEIDA DOS ANJOS, denunciante, nos autos do Inquérito Civil nº 969/2014 – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor de Promoção de Arquivamento 009.2015.70.1.1.1018190.2014.13059 por meio do qual se promove o Arquivamento de Inquérito Civil n. 969/2014 – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 39 da Resolução nº 006/2015-CSMP, com as comunicações de estilo. No caso em análise, verifica-se que não há elementos indiciários mínimos que apontem a utilização de servidores do Parque Cidade da Criança pela Sra. Maria do Socorro Mafra Andrade, Coordenadora do Parque, para a execução de serviços na Companhia de Teatro Metamorfose. Considerando que esta Promotoria de Justiça esgotou todas as diligências possíveis, bem como ante a não comprovação dos fatos articulados na denúncia, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 39, parágrafo 2, da Resolução 006/2015-CSMP.
Manaus, 27 de Novembro de 2015
Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Visto pelo Promotor de Justiça:

EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
70ª PRODEPPP

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1375.2015
ASSUNTO: Acompanhar as providências tomadas pelo Poder Público e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, de modo a assegurar os direitos à saúde, à vida e à dignidade de pessoa idosa, Sra. Maria Reis Duarte da Silva
REQUERENTE: Raymara Frota Uchoa
REQUERIDO: Familiares da idosa

Trata-se de notícia de fato formulada ao Ministério Público do Estado do Amazonas em 10/04/2015 e recebida nesta Promotoria de Justiça em 29/05/2015, versando sobre interesse

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

individual, por meio da qual a Requerente, Sra. Raymara Frota Uchoa, assistente social, que relata possível situação de abandono à pessoa idosa Sra. Maria Reis Duarte da Silva.

Fora expedido Ofício1 à Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", dando-lhe ciência acerca dos fatos narrados e solicitando visita domiciliar à idosa Sra. Maria Reis Duarte da Silva, emitindo posteriormente relatório.

Em resposta, a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", através do Ofício nº 0631/2015-PADI-GP/FDT, informou que a idosa encontrava-se hospitalizada na FCECON por agravamento de seu quadro de saúde (Neoplasia Uterina).

Efetou-se contato telefônico com a funcionária da FCECON solicitando informações a respeito do atual estado de saúde da supracitada idosa, que na ocasião informou que a idosa é paciente da FCECON desde 2001 e que a mesma ficou internada durante o mês de abril no setor de Urgência daquele hospital. Acrescentou que a referida paciente recebeu alta hospitalar no mês de abril e não retornou mais à FCECON.

Seguindo impulso ministerial, reiterou expediente2 à Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" solicitando nova visita domiciliar à pessoa idosa, emitindo posteriormente relatório circunstanciado.

Em resposta, a Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", através do Ofício nº 01236/2015-PADI-GP/FDT, informou que a idosa Sra. Maria Reis Duarte da Silva veio a óbito no mês de maio do corrente ano.

É o breve relato.

Passo a considerar.

Evidente que a partir da promulgação da Constituição Federal à pessoa idosa foi dado um novo tratamento jurídico substanciado pelo Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003) que configura, a nível infraconstitucional, o mais importante documento de tutela dos direitos do idoso que, em face à sua fragilidade estão sujeitos a contrair doenças e tornam-se, com grande frequência, vítima da sociedade ou de seus próprios familiares que deveriam tomar todas as providências necessárias para protegê-la.

Esta é a razão pela qual o Estado deve assegurar-lhe não somente proteção integral para proteger a saúde física e mental, mas usar de todos os mecanismos necessários para evitar prática de atos de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

Ultrapassado está o entendimento de que pessoas idosas eram desprovidas de direitos subjetivos. Nesse sentido, seus direitos estão consagrados em diversos diplomas legais, merecendo destacar a:

1) Carta dos Direitos Fundamentais da União Européia Artigo 25º: A União reconhece e respeita o direito das pessoas idosas a uma existência condigna e independente e à sua participação na vida social e cultural.

2) Carta Social Europeia Revista Artigo 23.º: Com vista a assegurar o exercício efetivo do direito das pessoas idosas a uma proteção social, as Partes comprometem-se a tomar ou a promover quer diretamente quer em cooperação com organizações públicas ou privadas, medidas apropriadas que visem, designadamente:

- Permitir às pessoas idosas permanecerem durante o maior

período de tempo possível membros de pleno direito da sociedade, mediante:

a) A atribuição de recursos suficientes que lhes permitam levar uma existência decente e participar ativamente na vida pública, social e cultural;

b) A difusão das informações relativas aos serviços e equipamentos ao dispor das pessoas idosas e a possibilidade de estas a eles recorrerem;

- Permitir às pessoas idosas escolher livremente o seu modo de vida e levar uma existência independente no seu ambiente habitual, enquanto o desejarem e tal for possível, mediante:

a) A disponibilização de habitações apropriadas às suas necessidades e estado de saúde ou de ajudas adequadas com vista ao arranjo da habitação;

b) Os cuidados de saúde e os serviços que o seu estado exigir;

- Garantir às pessoas idosas que vivam em instituições a assistência apropriada, no respeito da sua vida privada, e a participação na determinação das condições de vida da instituição.

No caso em comento, não foi possível colher elementos probatórios acerca dos fatos alegados na notícia de fato, pois, segundo informações colhidas pela Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", através do Ofício nº 01236/2015-PADI-GP/FDT, a idosa Sra. Maria Reis Duarte da Silva veio a óbito no mês de maio do corrente ano.

Diante de tais considerações, firmo o entendimento de que este Órgão Ministerial não encontra mais lastro para continuar a atuação neste caso, motivo pelo qual determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos na Promotoria de Justiça, conforme o Assento nº 002/12 – CSMP.

Cientifique-se às partes, para que recorram, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias, consoante o disposto nos arts. 18 e 20 da Resolução nº 006.2015.CSMP. Não havendo recurso, no prazo estipulado, ARQUIVE-SE, de acordo com o §2º do art. 20º da Resolução nº 006.2015.CSMP, adotando-se as medidas de praxe.

É a promoção.

Manaus, 16 de outubro de 2015.

MIRTEL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

1 Of. nº102.2015.55.1.1.959643.2015.14132
2 Of. nº 295.2015.56.1.1.1012824.2015.14219

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

NOTÍCIA DE FATO Nº 5525/2015-70a.PRODEPPP

Data do Indeferimento da Notícia de Fato: 26 de Novembro de 2015

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Investigado: Fundação de Amparo a Pesquisa do Amazonas – FAPEAM

Objeto: NOTIFICA-SE o interessado anônimo, denunciante, nos autos da Notícia de Fato nº 5525/2015 – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 23, incisos II e IV, da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor do despacho de nº

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare
Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

229.2015.70.1.1.1046368.2015.46533 por meio do qual se promove o indeferimento da notícia de fato n. 5525/2015 – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 23 da Resolução nº 006/2015-CSMP, com as comunicações de estilo. No caso em análise, a princípio, não há indicativo de prejuízo ao erário, de dano ao patrimônio público, de dispêndio indevido dos cofres estaduais e, sobretudo, pela ausência de informações e documentações que apontem, minimamente, a prática de improbidade administrativa, bem como ante o esgotamento de todas as diligências possíveis a fim de colher indícios preliminares suficientes para instauração de procedimento próprio., este órgão ministerial ,nos termos do art. 23, incisos II e IV , da Resolução 006/2015-CSMP, PROMOVE PELO INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO.

Manaus, 27 de Novembro de 2015

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Visto pelo Promotor de Justiça:

EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
70ª PRODEPPP

EXTRATO

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 3317/2012-70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 22 de Outubro de 2015

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Investigado: Cristian Souza e Escola Estadual Antônio Nunes Jimenes
Objeto: NOTIFICA-SE CRISTIAN SOUZA, denunciado, nos autos do Inquérito Civil nº 3317/2012 – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor de Promoção de Arquivamento 15.2015.70.1.1.1035005.2012.20849 por meio do qual se promove o Arquivamento de Inquérito Civil n. 3317/2012 – 70ª PRODEPPP, nos termos do art. 39 da Resolução nº 006/2015-CSMP, com as comunicações de estilo. No caso em análise, verifica-se que a investigação perdeu a razão de existir, uma vez que é impossível prosseguir na investigação sem a certeza de qual servidor estaria acumulando cargo pois nem mesmo o denunciante soube informar o nome correto do suposto servidor inquerito Civil. Considerando que esta Promotoria de Justiça esgotou todas as diligências possíveis, bem como ante a não comprovação dos fatos articulados na denúncia, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 39, Inciso I' , da Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus, 27 de Novembro de 2015

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA

Visto pelo Promotor de Justiça:

EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA
70ª PRODEPPP

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Jefferson Neves de Carvalho
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Leda Mara Nascimento Albuquerque

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias